

**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"**

DECRETO Nº 64/2015

"Alteração do Decreto nº 51/2014, que dispõe sobre a permissão de parte do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Diamantino - MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando, até o momento, a inexistência de procedimento licitatório de concessão do serviço de transporte público municipal para atender as linhas criadas pelo Decreto Municipal nº 50/2014,

Considerando que o prazo da permissão à empresa J M A TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, de nome fantasia KALISTUR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.338.258/0001-77, está prestes a se esgotar, computando-se, inclusive, a prorrogação de 06 (seis) meses conferida pelo Decreto nº 112/2014 e respectivo termo aditivo ao Termo de Permissão nº 193/2014,

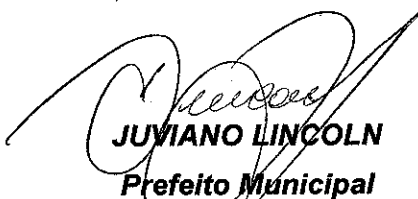
DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 51/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A permissão é realizada em caráter precário, com vigência até a efetiva contratação de concessionária, através do competente processo licitatório."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de maio de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal